



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Venâncio Aires – RS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação 65/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, inscrita no CNPJ Nº 07251534/0001-30, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 325, Centro, CEP: 95800-000, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade **DISPENSA**, com o critério de seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO**, que tem como objeto a aquisição da renovação da licença do software antivírus para o servidor da Câmara Municipal de Venâncio Aires, com validade de 12 (doze) meses, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 13/08/2025

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.venancioaires.rs.leg.br/>

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição da renovação da licença do software antivírus para o servidor da Câmara Municipal de Venâncio Aires, com validade de 12 (doze) meses, de acordo com os termos e especificações deste aviso e de seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste aviso e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente Dispensa de Licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Venâncio Aires – RS

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.3.8 não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site oficial da Câmara de Vereadores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.2 Os participantes poderão enviar as propostas para o e-mail licitacao@venancioaires.rs.leg.br ou entregar presencialmente na sede da Câmara de Vereadores, ao servidor designado como Agente de Contratação.

3.2 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo II.

4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso de Contratação.

4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação e Termo de Referência (Anexo I), serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.



5. DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

5.1 Será selecionada a proposta que ofertar o MENOR VALOR respeitando os critérios exigidos neste Aviso de Contratação e Termo de Referência, constante no Anexo I.

5.2 Constatado que o participante detentor da melhor proposta atende às exigências de habilitação fixadas neste aviso, será ele declarado vencedor.

5.3 Após será lavrada uma Ata detalhando o processo e informando o resultado, a qual posteriormente será divulgada no site da Câmara de Vereadores.

6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O objeto desta Dispensa de Licitação será adjudicado pela Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

6.2 A homologação desta Dispensa de Licitação compete à Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será feito em vinte (20) dias após a apresentação de nota fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo servidor expressamente designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A recusa injustificada do adjudicatário em cumprir as exigências determinadas previamente neste Aviso caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

8.2 Caso a proponente e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Venâncio Aires – RS

9.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente ato, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

9.5 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico ou a entrega presencial de forma física implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Dispensa de Licitação por parte do participante.

9.6 Integram este aviso os seguintes anexos: Anexo 01 – Termo de Referência; Anexo 02 – Habilitação; Anexo 03 – Modelo de Apresentação de Proposta.

10. DO FORO

10.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da presente Dispensa de Licitação que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o Foro da Comarca de Venâncio Aires/RS.

Venâncio Aires, 13 de agosto de 2025.

Eduardo Pereira Luft

Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Venâncio Aires – RS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem como objeto a aquisição da renovação da licença do software antivírus para o servidor da Câmara Municipal de Venâncio Aires, com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

O antivírus deverá oferecer proteção abrangente para servidores, com foco na segurança de arquivos, prevenção contra diversas ameaças e desempenho otimizado, garantindo a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações institucionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A renovação da licença do antivírus é necessária para assegurar a continuidade da proteção do servidor da Câmara, que atualmente utiliza o sistema operacional Windows Server 2016.

Considerando que está em andamento um projeto de readequação do Centro de Processamento de Dados (CPD), com previsão de atualização de equipamentos e do sistema operacional, optou-se pela renovação por apenas 1 (um) ano, de modo a garantir proteção adequada até a implementação das futuras mudanças.

A aquisição será formalizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por não ultrapassar o limite legal estabelecido para essa modalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O software antivírus a ser contratado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. Proteção multicamadas: defesa contra malware, ransomware, vírus, spyware, adware e phishing, utilizando múltiplos níveis de proteção.
2. Proteção em tempo real: análise contínua de arquivos e processos, detectando e bloqueando ameaças antes que causem danos.
3. Varreduras rápidas e eficientes: otimizadas para não impactar o desempenho do servidor.



4. Proteção contra phishing: bloqueio de sites fraudulentos que tentem roubar informações confidenciais.
5. Firewall integrado: controle de acesso não autorizado ao servidor e proteção contra exploração de vulnerabilidades.
6. Gerenciamento centralizado: painel único para administração da segurança de todos os servidores e estações de trabalho.
7. Compatibilidade: suporte a servidores Windows e ambientes de nuvem, como o Microsoft 365.
8. Proteção de arquivos: cobertura para arquivos armazenados no servidor, unidades de rede (OneDrive) e servidores multiusuário.
9. Recursos adicionais de segurança: proteção para navegadores, segurança em operações bancárias online e defesa contra ameaças móveis.
10. Fácil gerenciamento: instalação e administração simplificadas, com console intuitivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos

- Compatibilidade com Windows Server 2016;
- Licença válida por 12 meses;
- Entrega em até 03 (três) dias úteis após a confirmação da contratação;
- Fornecimento de licença original, com chave de ativação e suporte técnico incluso;
- Produto novo, de primeira qualidade, comercializado por revendedor autorizado.

4.2. Documentação para Habilitação

- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Catálogo técnico ou documento equivalente comprovando atendimento às especificações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Responsabilidades da Contratada

- Disponibilizar a licença e o suporte técnico conforme especificações;
- Garantir a substituição de chaves de ativação defeituosas;
- Fornecer orientações de instalação e configuração;
- Cumprir o prazo de entrega definido.



5.2. Responsabilidades do Contratante

- Efetuar a instalação e ativação da licença adquirida;
- Conferir a conformidade do produto com as especificações;
- Efetuar o pagamento após o recebimento e aceite.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A instalação e ativação da licença ocorrerão no servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 325 – Centro – Venâncio Aires/RS.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pelo servidor Raimackson Bitencourt de Oliveira designado pela Câmara de Vereadores, que acompanhará a execução e atestará a conformidade com as especificações.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega da licença e a verificação do seu funcionamento, mediante apresentação de nota fiscal regular.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sendo os critérios:

- Menor preço global;
- Atendimento integral às especificações técnicas;
- Regularidade documental.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), compatível com o praticado no mercado e foi apurada em conformidade com o disposto no art. 23, inciso IV, alínea “V” da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores especializados da região, por meio de solicitação formal de cotação, cujas respostas encontram-se anexas ao Estudo Técnico Preliminar.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Venâncio Aires – RS

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Venâncio Aires, classificada da seguinte forma:

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.40.06.00.00.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, eficiência e transparência no processo de aquisição.

Tábita Grasiela Marques Nagel
Agente de Contratação Nível I

Carine Andrea Zilch
Agente de Contratação Nível I



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Venâncio Aires – RS

ANEXO II

HABILITAÇÃO

Para a contratação a contratada deverá apresentar a documentação necessária para preencher os requisitos de habilitação jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Venâncio Aires – RS

ANEXO III

PROPOSTA

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Renovação da licença do software antivírus para o servidor da Câmara Municipal de Venâncio Aires, com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas descritas Anexo I - Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta 65/2025.	01 unidade	

Assinatura e carimbo

Dados Bancários: